

LEI Nº 193/2017

FIGUEIRÓPOLIS/ TO 02 DE MAIO DE 2017.

Dispões sobre a alteração da Lei nº 184 de dezembro de 2016 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Figueirópolis/TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 73 da Lei nº 184 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73 Fica criado o cargo de I residente do FUNPREF, com direito aos vencimentos e gratificações devidas ao cargo de Secretário Municipal, nos termos da Lei nº 184/2016, que será provido em comissão de livre nomeação e exoneração, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, com ônus para o município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO, 02 de maio de 2017.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Lei nº 193 de 02/05/2017

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 02/05/2017

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej.